



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE CONTRATUAL

Segundo Termo Aditivo de Acréscimo de valor ao Contrato n° 20211234, celebrado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e pela(s) Pessoa Jurídica(s) J A MENDO COMBUSTIVEL EIRELI EPP, que tem por objeto a alteração de valor do Contrato, neste Município.

CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA DE PEDRAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 19.103.810/0001-00, com sede à Trav. Djalma Machado, s/n, Centro, PONTA DE PEDRAS, Estado do Pará, neste ato, representado (a) por seu/sua titular Secretário(a) Municipal, Sr.(a) REGINA MARIA FERREIRA DA SILVA, titular do CPF n° 207.935.882-00, residente e domiciliada nesta Cidade.

CONTRATADA: Pessoa Jurídica: J A MENDO COMBUSTIVEL EIRELI EPP, portadora do CNPJ 07.160.747/0001-56, com sede na Margem Direita do Rio Pará, s/n, Centro, Curalinho-PA, CEP 68815-000. Neste ato representada pelo Sr. José Antônio Monteiro Mendo, portador do CPF: 028.914.172-91, residente na Rua Municipalidade, n° 1326, AP 301, Bairro: Umarizal, Belém-PA.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram os presente Termo Aditivo de reajuste de valor ao Contrato n. ° 20211234, instruído no (a) Pregão n° 008/2021-SRP, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n. ° 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais), nos termos do art. 65, Inciso II, alínea 'd', da Lei Federal n° 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 56.250,00 (Cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Quantidade	R\$ Valor Anterior	R\$ Valor Posterior	R\$ Valor Total Acrescido
020557	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) 13 Kg	150	104,00	130,00	3.900,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- a) A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2022 Atividade 1202.082440126.2.101 Manutenção do CRAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, Exercício 2022 Atividade 1202.082440126.2.102 Manutenção do CREAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, Exercício 2022 Atividade 1202.082440125.2.095 Manutenção do Programa Bolsa Família, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, Exercício 2022

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30

Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Atividade 1202.082440125.2.098 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PONTA DE PEDRAS - PA, 29 de março de 2022

Pelo **Fundo Municipal de Assistência Social de Ponta de Pedras** / CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 19.103.810/0001-00
CONTRATANTE

Pela CONTRATADA:

J A MENDO COMBUSTIVEL EIRELI EPP
CNPJ 07.160.747/0001-56
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1- 2-

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30

Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000